



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 – CNPJ: 17.894.072/0001-22

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é o registro de preço visando o **“FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO “B”, ENVASADO EM RECIPIENTE DE 1000 ML; BEM COMO SUA DISTRIBUIÇÃO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”**. O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Justifica-se o fornecimento de leite pasteurizado para atender as exigências da Secretaria Municipal de Educação em virtude de que este gênero alimentício faz parte da alimentação escolar ofertada aos alunos matriculados nas creches municipais, a fim de conseguir alcançar as recomendações nutricionais do PNAE.

Justifica-se o fornecimento de leite pasteurizado para distribuição a crianças de famílias de baixa renda devidamente cadastradas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Justifica-se também o fornecimento de leite pasteurizado, para pacientes que ficam em observação no Pronto Socorro atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se ainda o fornecimento de leite pasteurizado para suprir as necessidades com café da manhã e tarde dos servidores públicos e demais atividades realizadas em todas as Secretarias do Município.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº **1694/2023**. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme elaboradas neste Estudo Técnico Preliminar.

Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada no ramo do objeto pretendido. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se ao fornecimento contínuo, devendo estar incluso a entrega conforme especificado no Termo de referência.

A contratação será realizada por Pregão, por Registro de Preço, podendo ou não ser prorrogada. O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

O item deverá estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa do mesmo constante em planilha abaixo, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

O objeto desta licitação deverá obedecer todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

O detentor do registro de preço deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue.

A detentora do registro de preço deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio deste produto.

A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

O produto deverá ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

A contratação está baseada no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

É importante ressaltar que, devido à natureza comum do item a ser adquirido, como gêneros alimentícios de laticínios, as opções de mercado diferenciadas são limitadas. Além disso, no contexto da administração pública, a aquisição de leite pasteurizado é geralmente realizada por meio de licitação tradicional, utilizando o sistema de registro de preços. Essa abordagem é mais adequada, uma vez que não é possível quantificar com precisão o consumo anual, permitindo à administração a flexibilidade necessária para contratar o item de acordo com as necessidades específicas de cada Secretaria.

Como solução, é determinado o fornecimento no mínimo de três vezes por semana, conforme horários e locais definidos no item 8 do Termo de Referência. Essa abordagem se baseia na perecibilidade do item, que demanda consumo com validade curta para preservar sua qualidade e frescor.

A entrega três vezes por semana é fundamental para garantir a disponibilidade constante e a



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 – CNPJ: 17.894.072/0001-22

qualidade do produto, considerando sua natureza perecível.

Essa estratégia também permite uma melhor gestão dos estoques, evitando desperdícios e garantindo que apenas o produto fresco seja disponibilizado aos servidores e demais atividades realizadas pelas Secretarias. Além disso, a entrega realizada três vezes por semana possibilita um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda.

Quanto aos quantitativos diários, a responsabilidade de comunicação com a licitante, a definição das quantidades, potenciais alterações e acompanhamento do saldo ficará a cargo do fiscal da Ata de Registro de Preço, garantindo o atendimento a todos os servidores e às demais atividades abordadas pelas Secretarias. Dessa forma, essa abordagem flexível permite ajustar as quantidades de acordo com a demanda, garantindo a disponibilidade adequada dos produtos e o atendimento eficiente.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Foi verificado que é item usual de mercado, sendo de ampla oferta.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e a ser adotada pelo MUNICÍPIO DE IBIRACI é a Solução I, pelo fato de ser a única solução existente. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

A entrega será de responsabilidade da Detentora do Registro de Preço, sem ônus para o MUNICÍPIO. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do objeto correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preço, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestores da Ata de Registro de Preço.

Caso não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa Detentora do Registro de Preço.

O pagamento à empresa Detentora do Registro de Preço após apuração das entregas realizadas no mês, com pagamento no mês subsequente, após ateste da nota fiscal e emissão de histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência e Edital, entre eles as obrigações e responsabilidades da Detentora do Registro de Preço e demais especificidades do objeto.

V. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade solicitada foi baseada no consumo dos anos anteriores. No entanto, podem surgir imprevistos aumentando a demanda e, também a previsibilidade do consumo. Portanto, os itens tiveram as quantidades solicitadas maiores do que o consumo dos anos anteriores para que se tenha uma margem de segurança. Além disso, a licitação geralmente ocorre através de Pregão eletrônico com registro de preços, possibilitando a aquisição conforme a demanda do momento.

Código	Descritivo do Objeto	Unidade	Quant.
11.638	LEITE PASTEURIZADO TIPO “B” EMBALADO EM RECEPIENTE PLÁSTICO COM 1000ML.	QUILO	94.820

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada considerando-se orçamentos prévios tendo por base os preços praticados no Banco de preços **NP Tecnologia e Gestão de Dados e orçamentos realizados com fornecedores de estabelecimentos local**. Foi verificado um valor estimativo de **R\$ 640.983,20 (Seiscentos e quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, vide tabela abaixo.



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 – CNPJ: 17.894.072/0001-22

Item	Código	Descritivo do objeto	Unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
	11.638	LEITE PASTEURIZADO TIPO “B” EMBALADO EM RECEPIENTE PLÁSTICO COM 1000ML.	QUILO	94.820	R\$ 6,76	R\$ 640.983,20

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado e consulta dos contratos de outros entes públicos, aliado ao fato dos objetos a serem adquiridos se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação **Pregão**, na sua forma **Eletrônica, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, utilizando a sistemática do registro de preços.

Consideram-se como bens comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprova ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não se fazem necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

De acordo com o Decreto Municipal nº **5.143/2023** o Plano Anual de Contratações do Município de Ibiraci será elaborado para atendimento do exercício de 2025, portanto não se aplica ao exercício de 2024.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do gênero alimentício leite pasteurizado, busca-se alcançar resultados significativos. Além de assegurar a disponibilidade essencial para atender às demandas dos diversos setores, espera-se promover a integração e o bem-estar dos colaboradores durante suas atividades, atendimento dos pacientes em observação no Pronto Socorro Municipal e das crianças de famílias carentes do município.

A aquisição desse produto está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Essas medidas contribuirão para um ambiente de trabalho mais harmonioso, estimulando a produtividade e a satisfação dos servidores, além de fortalecer a imagem do Município perante os seus públicos de interesse.

A adoção de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Predente-se com esta aquisição proporcionar qualidade e harmonia no âmbito administrativos das secretarias requisitantes, gerando benefícios aos colaboradores e munícipes que utilizam dos serviços públicos.

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço e qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Secretarias Requisitantes.

XI. PROVIDÊNCIAS TÉCNICAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem o item.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do apresentado, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 – CNPJ: 17.894.072/0001-22

fornecimento de LEITE PASTEURIZADO mostra-se essencial a realização deste procedimento licitatório, dando assim, continuidade para o pleno funcionamento das atividades da Administração Pública.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico.

XIV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento eventual e de acordo com as reais necessidades das secretarias municipais, julga-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

Secretarias e Gestores Responsáveis:

CHARLES APARECIDO LIMA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração Geral

ELIANE DE OLIVEIRA VILELA GERVÁSIO

Secretária Municipal de Saúde

ANA MARIA ALVES BORGES

Secretária Municipal de Ação Social e
Desenvolvimento Humano

NILVA MARIA CINTRA ALVARENGA

Secretária Municipal de Educação

JULIANO PEIXOTO NEVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

NELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio
Ambiente

RAFAEL OLIVEIRA RIGO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer